



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
GABINETE DO PREFEITO
Procuradoria-Geral do Município

LEI MUNICIPAL Nº 366, DE 14 DE JUNHO DE 2018

**“DENOMINA BAIRRO CENTRO, NO
PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE
UNISTALDA”**

O Prefeito Municipal de Unistalda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina Bairro da cidade de Unistalda de CENTRO.

Art. 2º. O referido bairro iniciará na Rua Neto Finamor sentido oeste, passando pela Rua Emiliano Trindade sentido norte, atravessando a Rua Xandico de Jesus em direção a Rua Protásio Nenê, sentido Sul.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, RS, EM 14 DE JUNHO DE 2018


JOSE AMÉLIO UCHA RIBEIRO

Prefeito Municipal de Unistalda



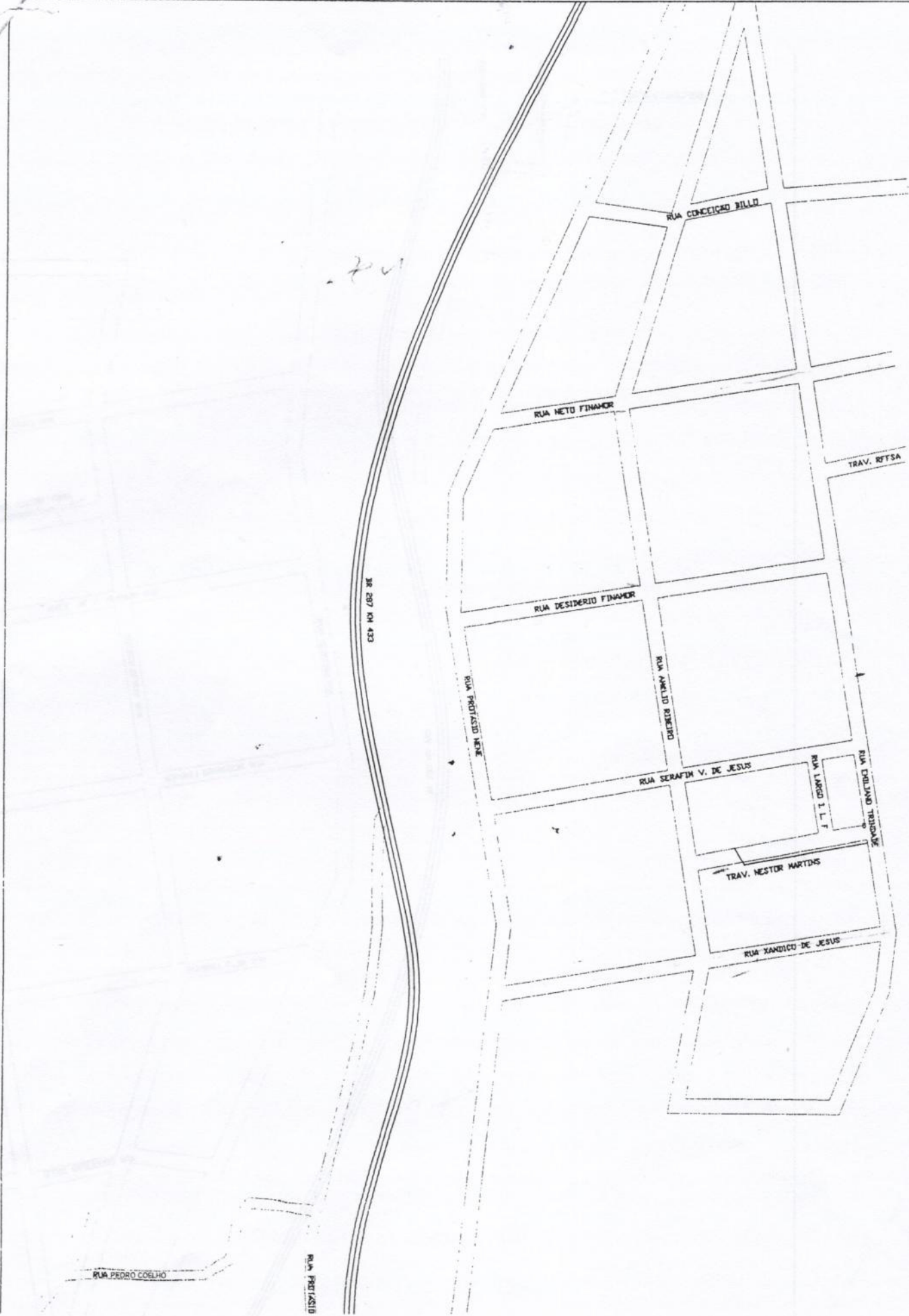
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
GABINETE DO PREFEITO
Procuradoria-Geral do Município**

Tadeu Fernando Fontanella
Responsável pela Secretaria da Administração

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Em 14/06/2018

701



RUA CONCEIÇÃO BILLO

RUA NETO FINAMOR

TRAV. RFFSA

RUA DESIDERIO FINAMOR

BR 287 KM 433

RUA ANILDO DEZEMBRO

RUA PORTASIO NESE

RUA SERAFIM V. DE JESUS

RUA LUIZ JOSÉ L. F.

RUA ENILYNDY THIBAUZE

TRAV. NESTOR MARTINS

RUA XANDICO DE JESUS

RUA PEDRO COELHO

RUA PORTASIO